LEI Nº 3.960/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Queijo Artesanal do Sudoeste do Paraná - APROSUD, e dá providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 018/2022 de autoria do Vereador Paulo Rosa, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Queijo Artesanal do Sudoeste do Paraná - APROSUD; Associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.648.959/0001-73, com sede na Comunidade do Mato Branco, BR 373, Zona Rural do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - A referida Associação tem caráter beneficente, educacional, de assistência, de fomento, de apoio e de desenvolvimento dos agricultores da região, e conta com a participação direta e indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei Nº 1089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 02 DE JUNHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2624 de 03/06/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.960/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Queijo Artesanal do Sudoeste do Paraná - APROSUD, e dá providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 018/2022 de autoria do Vereador Paulo Rosa, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Queijo Artesanal do Sudoeste do Paraná - APROSUD; Associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.648.959/0001-73, com sede na Comunidade do Mato Branco, BR 373, Zona Rural do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - A referida Associação tem caráter beneficente, educacional, de assistência, de fomento, de apoio e de desenvolvimento dos agricultores da região, e conta com a participação direta e indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei Nº 1089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº_____ de ___/06/2022

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod390527

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 03/06/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br